

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º MINUTA/2023

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 130/2018-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **130/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE SAD-AC A PACIENTES CRIANÇAS E ADULTOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.739.984/0001-67, denominada CONTRATADA, com sede na SCRN, 714/715, BLOCO D, LOJA 22, ASA NORTE/DF, Cidade: Brasília/DF, CEP 70.761-640, Telefone/Fax (61) 3226-1217, E-mail: direcao@primehomecaredf.com.br; neste ato representada por **FAUSE NABIL EL HAJE**, portadora do RG nº 1.368.711 SSP/GO e CPF nº 491.899.991-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00533257/2018-67, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº **130/2018** -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o Sexto** Termo Aditivo — 6.º TA (113142459), conforme segue:

Onde se lê:

“CONTRATO Nº 130/2019-SES/DF”

Leia-se:

“ CONTRATO Nº 130/2018 - SES/DF”

2.2. Retificar a Ementa do **Sexto Termo Aditivo** — 6º TA (113142459), conforme segue:

Onde se lê:

“QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE — SAD-AC A PACIENTES CRIANÇAS E ADULTOS, NUM TOTAL DE, NO MÁXIMO, 80 VAGAS SIMULTÂNEAS PARA USUÁRIOS DO SUS COM NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA, ASSISTÊNCIA INTENSIVA DE ENFERMAGEM E CLASSIFICADOS COMO DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE MEDICINA DOMICILIÁRIA – ABEMID.”

Leia-se:

“QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE SAD-AC A PACIENTES CRIANÇAS E ADULTOS.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/05/2023, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113661550** código CRC= **1704051C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF